



BROCHIER - RS

Lei nº 838/2003

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 14 de julho de 2003

LEI Nº 838, DE 14 DE JULHO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 300,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com a seguinte codificação e classificação:

I - 03.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01.04.123.0012.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAF

3.1.90.09.01.01.00 - SALÁRIO FAMÍLIA DOS SERVIDORESR\$ 200,00.

II - 06.03 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GASTOS NÃO COMPTÁVEIS P/ MDE

06.03.13.392.0054.2016 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

3.1.90.09.01.01.00 - SALÁRIO FAMÍLIA DOS SERVIDORESR\$ 100,00.

TOTAL.....R\$ 300,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

I - 03.01.04.123.0012.2003 - 3.3.90.36.01.00 - 309R\$ 200,00

II - 06.03.13.392.0054.2016 - 3.3.90.14.00.00 - 665R\$ 100,00



BROCHIER - RS

TOTAL.....R\$ 300,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 14 DE JULHO DE 2003.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

ASTOR PLÍNIO SCHERER

Secret. Mun. Adm. e Fazenda